FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD

**EDITAL PG Nº 85/2026EX**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO HABILITAÇÃO EM LASERTERAPIA NO CAMPUS CENTRAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD-FAOA, NO 1º SEMESTRE DE 2027.**

A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, por seu Diretor Geral, Adriano Albano Forghieri, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Habilitação em Laserterapia, no Campus Central, visando o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2027.

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, no período de 27 de agosto de 2026 a 15 de março de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Geral.

**§ 1º** O curso de Pós-Graduação Habilitação em Laserterapia é destinado a graduados em Diploma de Curso Superior em Odontologia que possuam registro ativo no Conselho Federal de Odontologia (CFO).

**§ 2º** A data de início do curso será 17 de março de 2027, com aulas mensais às quarta a sábado, das 14h às 20 \ 08:30h às 17:30h \ 08:30h às 14:30h.

**Art. 2º** Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas e, salvo deliberação contrária da Diretoria Geral, o Curso de Pós-Graduação só será realizado com o número mínimo de 12 (doze) alunos matriculados, com a comprovação efetiva da matrícula.

**§ 1º** A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA reserva-se o direito de determinar o número mínimo de alunos para a oferta do curso.

**§ 2º** A eventual inviabilidade do curso será comunicada ao aluno até 15 de março de 2027, por meio de telefone ou e-mail, indicado pelo candidato no requerimento de matrícula.

**Art. 3º** As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação, que ocorrerão no período de que trata o artigo primeiro deste Edital, ocorrerão pelo site http://www.faoa.edu.br.

**§ 1º** O candidato após a leitura do Edital, preencherá o formulário online de inscrição.

**§ 2º** Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob pena de lei.

**§ 3º** O candidato deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R$,00 (), com data de vencimento de 1 (um) dia útil após a emissão, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

**§ 4º** Não há reembolso do valor da taxa de inscrição.

**Art. 4º** Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelos e-mails e telefones disponibilizados em nosso site, no período das 8h00 às 20h00 e aos sábados, das 8h às 11h30.

**Art. 5º** A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, mediante a comprovação do pagamento de inscrição, efetuará a convocação do candidato para a matrícula.

**Parágrafo único.** Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado.

**Art. 6º** O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula presencialmente no período de 28 de agosto de 2026 a 16 de março de 2027, entregando cópia simples dos seguintes documentos:

a) Diploma registrado do Curso Superior ou Certificado de Conclusão;
b) Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO - frente e verso);
c) Carteira de Identidade (RG – não sendo substituído pela CNH);
d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) 1 fotos 3x4 recentes;
f) Comprovante de Seguro de Responsabilidade Civil como beneficiário (apólice vigente).

**§ 1º** O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma, poderá realizar a matrícula mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Curso Superior. Este documento deverá ser substituído pelo diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à de matrícula, sem a qual não haverá a devida certificação.

**§ 2º** A matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior e cumprimento do pré-requisito, é nula, de pleno direito, assim como os eventuais estudos em Pós-Graduação realizados nessa situação.


FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
Telefones: (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016

**§ 3º** A condição de beneficiário de Seguro de Responsabilidade Civil deverá ser comprovada durante todo o curso, vez que as aulas práticas envolvem atendimento odontológico na Clínica da Instituição. Em caso de não comprovação, a matrícula não será efetivada. Se a interrupção da condição ocorrer durante o curso, fica desde já ciente o ALUNO que ficará proibido de atender pacientes, limitando seu desempenho no curso, podendo inclusive ocorrer sua reprovação.

**§ 4°** O pagamento da 1ª parcela da mensalidade terá vencimento no ato da matrícula. As demais parcelas vencerão todo o dia 15 (quinze) dos meses subsequentes.

**Art. 7º** O candidato que não cumprir as exigências relacionadas no artigo 6º ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital perderá o direito à vaga.

**Art. 8º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral.

**Art. 9º** O presente Edital será publicado para conhecimento de todos e entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

Prof. Adriano Albano Forghieri
Diretor Geral



**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD**
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
**Telefones:** (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016